

3034

0196872000303448

| | | |
|--|----------------------------------|----------|
| CARTÓRIO MOURA FACUNDO - 2º OFÍCIO CASCAVEL - CEARÁ REGISTRO DE IMÓVEIS | Matrícula | 3.034 |
| | Registro Geral | Data |
| Valmir Facundo - Oficial | Rubrica <i>Valmir Facundo</i> | FLS. 01F |

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no "Corrente Argemiro", subúrbios desta cidade, com frente para a rua Sacristão Francisco José de Oliveira, lado par, distando 33,00m (trinta e três metros) para a rua Biá Coelho, no sentido norte, constituído pelo lote de nº 10 (dez), da quadra nº 19 (dezenove), do loteamento denominado "Bessalândia", medindo 11,00m (onze metros) de frente por 33,00m (trinta e três metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, e, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área total de 363,00 metros quadrados, limitando-se: ao nascente (frente), com a rua Sacristão Francisco José de Oliveira; ao poente (fundos), com o lote de nº 9 (nove), da quadra nº 19 (dezenove), pertencente a Maria de Lourdes Reis Bessa; ao norte (lado esquerdo), com o lote de nº 8 (oito), da quadra nº 19 (dezenove), pertencente a Edmundo Reis Bessa; ao sul (lado direito), com o lote de nº 12 (doze), da quadra nº 19 (dezenove), perencente a Maria de Lourdes Reis Bessa.

PROPRIETÁRIO: O espólio de Edmundo Bessa, CPF/MF nº 002.722.723-53.

TÍTULO AQUISITIVO: Em maior porção, conforme R.02/1.505, deste Registro. Cascavel, 21 de julho de 1989. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.01/3.034. Em 21 de julho de 1989. **PARTILHA.** Pelo formal de partilha datado de 11 de maio de 1989, assinado pelo Dr. José Eliezer Pinto, MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de inventário do bens deixados por falecimento de Edmundo Bessa, CPF/MF nº 002.722.723-53, processo nº 3139/87, que teve curso pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca, o imóvel objeto desta e das matrículas nºs. 3.019 a 3.033 e 3.035 a 3.042, avaliados em CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), foram atribuídos a **EDMUNDO REIS BESSA**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 03/06/1975, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, com TERESA MARIA DOS SANTOS BESSA, brasileiros, ele professor, portador do RG nº 358.425/SSP-CE, CPF/MF nº 028.679.663-53, ela de prendas do lar, portadora do RG nº 443.443/SPSP-CE, CPF/MF nº 045.134.953-91, residentes e domiciliados na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado. // Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.02/3.034. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. A requerimento do proprietário - EDMUNDO REIS BESSA, que juntou um certidão de casamento expedida pelo 1º Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza, Capital deste Estado - Cartório João de Deus, **averba-se** a alteração de seu estado civil para **DIVORCIADO**, em virtude de seu divórcio de seu cônjuge TERESA MARIA DOS SANTOS BESSA, voltando a usar o nome de solteira - TERESA MARIA DOS SANTOS. Cascavel, 05 de abril de 2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.03/3.034. Em 18 de abril de 2012. **COMPRA E VENDA.** Pela escritura pública de compra e venda, datada de 5 de abril de 2012, prenotada em 18/4/2012, sob o número de ordem 8.775, lavrada em Notas do 2º Tabelionato desta cidade, às fls. 76/77, do livro nº 156, os proprietários EDMUNDO REIS BESSA e TERESA MARIA DOS SANTOS, já

Valmir Facundo

Continua no verso.



Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.

SELO Nº 533697

MATRICULA
3.034

FOLHA
01V
verso

CARTÓRIO MOURA FACUNDO, 2º OFÍCIO
CASCAVEL - CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Valmir Facundo - Oficial

qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, à **CHARLIANA LEMOS MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Estado do Ceará, nascida em 05/04/1977, filha de Francisco Nogueira Moreira e de Suzana Lemos da Silva, do lar, portadora do RG nº 2974939-95 SSP-CE, expedido em 24/06/1995, inscrita no CPF/MF sob o nº 783.994.753-00, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Francisco José de Oliveira nº 618, bairro Bessalândia, pelo valor de NCZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), recebidos anteriormente. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

AV.04/3.034- Em 20 de julho de 2012. **CONSTRUÇÃO**. A requerimento da proprietária, que juntou um Habite-se expedido pela Secretaria de Infra e Urbanismo deste Município, datado de 27/06/2012, averba-se a construção de uma casa residencial de sua propriedade, sita a rua Sacristão Francisco José de Oliveira nº 618, com uma área construída de 105,00 metros quadrados. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às Terceiros nº 000292012-05001338, emitida em 17/07/2012. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.05/3.034. COMPRA E VENDA. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de nº 8.4444.0133679-5, datado de 08 de agosto de 2012, prenotado em 09/08/2012, sob o nº 8.924, devidamente assinado pelas partes contratantes, ficando uma das vias arquivada nesta Serventia, a proprietária acima **CHARLIANA LEMOS MOREIRA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, a **ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1977, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da carteira de identidade RG nº 299908196, expedida por SSP/CE em 09/03/1996 e do CPF/MF nº 795.084.053-68, residente e domiciliado na rua Sacristão Francisco José de Oliveira, 618, centro, em Cascavel/Ce, pelo valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), quantia paga da seguinte forma: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 0,00 (zero reais), recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$ 0,00 (zero reais), recursos concedidos pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), financiamento concedido pela credora Fiduciária. Cascavel, 09 de agosto de 2012. // // // // // Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

R.06/3.034. Em 09 de agosto de 2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo contrato referido no R.05 supra, o adquirente **ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**, já qualificado, transferiu em Alienação Fiduciária a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser paga pelo devedor no prazo de 300 meses, sendo o valor total da prestação inicial de R\$ 619,65 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), vencendo-se o primeiro encargo em 08/09/2012, à taxa de juros ao ano nominal de 5,5000% e efetiva 6,6407%. Constando no título demais termos e outras condições. Eu, *Valmir Facundo*, Oficial.

XX

Valmir Facundo

Certidão válida somente com o selo de autenticidade por 30 (Trinta) dias, conforme art. 601 do Prov. 08/2014 CGJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 (Noventa) dias, conforme art. 914, § 4º do Prov. 08/2014 CGJ/CE.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9X6XT-5SRD3-V2Q7N-JEPBJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ludovica Canuto Facundo Sa (CPF 854.942.753-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9X6XT-5SRD3-V2Q7N-JEPBJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>